PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 29.10.09

LEI Nº 3.707 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoria: Vereador Claudinei Millan Pessoa

Dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer localizado no Jardim das Palmeiras IV, que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – O Sistema de Lazer, localizado no Jardim das Palmeiras IV, entre a Rua Das Perobas, a Rua Das Petúnias e a Alameda Inglaterra, passa a ser denominado de "Parque Ecológico Sérgio Cavalari Perez".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena, 28 de outubro de 2009.

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 98/09

Celio Rejani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIVANIR LEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

CM 118/09